

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJUARI/RN

I E I N°. 129, de 25 de Novembro de 1953.

ALTERA A TABUA N°.12, DA LEI N°.135,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

ERESSIO SALVAGGI, Prefeito Municipal de Taquaritinga,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e elle promulga a seguinte lei:

Artigo 19º- Fica alterada a Tabela nº.12 que fixa a cotação do avante de reses nos rotadouros municipais, determinada pela Lei nº. 115, de 31 de Dezembro de 1937, para a seguinte base:

Cada res bovina sie tida.....CHF 25,00

Cada res suina abatida.....CR\$ 15,00

Cada r s caprina ou ovina abatida.....CR\$ 12,00

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, 2^o de novembro de
1935.

Prefeito municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de Novembro de 1959.

Uf. Adm. resp. p. Secret.